



CÓDIGO DE CONDUTA

Documento aprovado por:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEC

JULHO DE 2019

I. INTRODUÇÃO

A FEC – Fundação Fé e Cooperação – é uma organização não governamental para o desenvolvimento, criada em 1990 pela Igreja Católica em Portugal, num estreito diálogo e colaboração com as Igrejas dos países de língua oficial portuguesa.

A nossa equipa de colaboradores FEC, trabalhando lado a lado com os nossos parceiros, está ao serviço das comunidades mais vulneráveis em países em desenvolvimento e em Portugal, e tem como objetivos quotidianos o profissionalismo, o rigor, a excelência técnica e a partilha de conhecimentos e recursos com base no diálogo e na aprendizagem mútua.

Em linha com a sua visão, missão e valores, a FEC compromete-se a assegurar que todos os seus colaboradores¹ possuem o mais alto nível de conduta ética. Este Código de Conduta define as expectativas da FEC em relação aos colaboradores em áreas de grande importância.

¹ São abrangidos por este Código todos os que colaboram com a FEC independentemente do seu vínculo contratual

II. ÂMBITO E OBJETIVOS

O Código de Conduta constitui-se como um referencial de princípios, valores e regras em matéria de comportamento ético e deontológico que, no âmbito da atividade profissional ou voluntária, deve ser reconhecido e adotado por todos aqueles que colaboram com a FEC.

O Código é aplicável em todos os momentos. A sua violação constitui motivo para a aplicação de medidas disciplinares, podendo mesmo resultar na rescisão do contrato ou na cessação da colaboração.

Embora reconheçamos que as leis e culturas locais diferem consideravelmente de um país para outro, a FEC é uma organização não-governamental de âmbito internacional e o Código de Conduta foi desenvolvido com base nas normas da ONU e outras normas internacionais. Espera-se que os colaboradores da FEC observem a legislação local onde quer que operem, exceto nos casos em que o Código de Conduta for mais rigoroso do que a legislação local em vigor, sendo que nesse contexto o Código tem primazia.

III. MISSÃO E VALORES

Move-nos a nossa VISÃO de construir uma nova humanidade onde cada pessoa possa viver com dignidade e justiça. A nossa MISSÃO é Promover o Desenvolvimento Humano Integral através da cooperação e solidariedade entre pessoas, comunidades, organizações e Igrejas. Ancorados em valores e princípios sólidos e trabalhando em parceria, em diversos setores e países, apostamos em projetos sustentáveis, com resultados transformadores e impacto e junto das populações.

3.1. OS NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS

O nosso trabalho é guiado pelos seguintes valores:

Dignidade – Acreditamos na dignidade intrínseca de cada pessoa independentemente do género, origem étnica, credo religioso, político ou estrato social.

Justiça Social – Acreditamos na partilha dos bens e recursos e que cada pessoa deve ter as suas necessidades básicas asseguradas.

Subsidiariedade e Participação – Acreditamos que cada pessoa deve ser protagonista de mudança.

Solidariedade Global e Cidadania – Acreditamos que é necessária uma crescente coresponsabilidade entre cidadãos que se traduza em solidariedade, mobilização social e em estilos de vida sustentáveis.

Orientamos a nossa ação pelos seguintes princípios:

Parcerias e Redes – Acreditamos que só num trabalho conjunto de parceria e em rede se podem percorrer caminhos de desenvolvimento sustentável.

Sustentabilidade – Acreditamos que as responsabilidades ambientais, sociais e económicas são indispensáveis para assegurar um futuro comum.

Profissionalismo e Transparência – Acreditamos que estar ao serviço dos mais vulneráveis exige profissionalismo e transparência.

IV. NORMAS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Enquanto colaborador/a da FEC comprometo-me a:

Defender a integridade e a reputação da FEC, garantindo que a minha conduta profissional e pessoal é consistente com os valores e normas da FEC.

- Tratar todas as pessoas de forma justa e com respeito e dignidade;
- Rejeitar qualquer tipo de discriminação com base no sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, condição social e orientação sexual
- Sempre que esteja a trabalhar num contexto internacional ou numa viagem internacional em nome da FEC, cumprir toda a legislação local. Ser sensível aos costumes locais, sempre que estes não sejam contrários aos valores e princípios orientadores da ação da FEC;
- Assegurar que a minha conduta não prejudica a FEC e não afeta nem põe em causa a minha capacidade de cumprir as funções do cargo que ocupo;
- Não assumir posições que possam ser entendidas como partidárias em nome da organização, ou participar em qualquer atividade política, sindical ou de manifestação de carácter reivindicativa nos países de acolhimento. Nos países de acolhimento, não manifestar publicamente preferências partidárias, mesmo que a título individual, a não ser no quadro da estratégia de advocacia formalmente estabelecida na FEC e mediante expressa autorização;
- Não contactar com os media salvo por inerência de função ou com autorização expressa nesse sentido pelo meu superior hierárquico;
- Não trabalhar sob a influência de álcool, nem consumir, ou ter em minha posse, quaisquer substâncias ilegais nas instalações, veículos ou residências da FEC;
- Zelar pela boa imagem e bom nome de todos os colaboradores da FEC e parceiros, promovendo um bom clima de trabalho de onde resulte maior realização pessoal e maior capacidade operacional da organização. Não me pronunciar publicamente sobre o

desempenho de outro colaborador que tenha vínculo à FEC. Em caso de conflito com colaboradores, em articulação com o meu superior hierárquico, procurar resolver as diferenças num espírito de boa-fé e tendo em conta o superior interesse da organização.

Garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de todos os membros da equipa da FEC, bem como de todo o pessoal associado (voluntários, parceiros, fornecedores e adjudicatários, etc.).

- Cumprir todos os requisitos legais e organizacionais em matéria de saúde e segurança em vigor no meu local de trabalho;
- Cumprir as diretrizes locais de gestão de segurança e ser pró-ativo no que toca a informar os dirigentes da organização de quaisquer alterações que seja necessário implementar nestas diretrizes;
- Comportar-me de forma a evitar qualquer risco desnecessário à segurança, saúde e bem-estar de mim mesmo e dos outros, incluindo organizações parceiras e as comunidades com quem trabalhamos.

Ser responsável pelo uso das informações, equipamentos e recursos aos quais tenho acesso por via da minha colaboração com a FEC.

- Garantir que farei uma utilização responsável dos ativos e recursos da FEC que me foram confiados e a prestar contas por todo o dinheiro e propriedade existentes;
- Respeitar a privacidade e confidencialidade de qualquer informação relativa a terceiros. A divulgação de dados pessoais e institucionais, de todo e qualquer tipo, que permitam a identificação direta está sujeita a autorização dos visados;
- Respeitar o princípio de que toda a informação e documentação a que tenho acesso ou produzo no exercício das minhas atribuições enquanto colaborador da FEC, é considerada,

salvo contrato explícito em contrário, propriedade da FEC; esta não pode ser usada para fins alheios à atividade da FEC sem autorização expressa nesse sentido;

- Procurar ativamente conhecer as regras, procedimentos e manuais vigentes da FEC, cumprindo os meus deveres na melhor das minhas capacidades.
- Não utilizar equipamentos, softwares, plataformas de e-mail e redes sociais da FEC para participar em atividades ilegais, de acordo com a legislação local ou internacional, ou em atividades que encorajem condutas que constituam um crime. Está incluído qualquer material que intimide ou assedie um determinado grupo com base em características protegidas ou que incentive o extremismo;
- Não utilizar os equipamentos informáticos da FEC para visualizar, descarregar, criar, distribuir ou guardar em qualquer formato material impróprio ou abusivo, incluindo, mas não limitado a pornografia ou outras representações de abuso infantil.

Desempenhar os meus deveres e conduzir a minha vida privada de uma forma que evite possíveis conflitos de interesse.

- Declarar qualquer interesse financeiro, pessoal ou familiar (ou relação íntima) em assuntos oficiais, que possam afetar o trabalho da FEC;
- Não me envolver na concessão de benefícios, contratos de bens ou serviços, emprego ou promoções dentro da FEC para qualquer pessoa com quem tenha interesses financeiros, pessoais, familiares (ou relação íntima);
- Solicitar a devida autorização antes de concordar em ser indicado como candidato ou nomeado para um cargo oficial de um partido político;
- Não aceitar presentes significativos, nem nenhuma remuneração, de governos, parceiros ou comunidades com as quais trabalhamos, doadores, fornecedores e outras pessoas, que me tenham sido oferecidos por ocupar um cargo na FEC.

Manter a confidencialidade.

- Exercer o devido cuidado em todos os assuntos oficiais e não divulgar nenhuma informação confidencial relacionada com colegas, assuntos relacionados com o trabalho ou qualquer informação de natureza sensível, a menos que tal decorra de um dever de denúncia e/ou de uma imposição legal.

4.1 QUEIXAS E RELATÓRIOS

Os colaboradores da FEC têm o dever de chamar a atenção do superior hierárquico relevante para qualquer possível incidente, abuso ou preocupação que tenham testemunhado, sobre o qual sejam informados ou que suspeitem que venha a acontecer e que aparente violar as normas deste Código.

Os membros da equipa que tenham qualquer queixa ou preocupação relacionada com a violação do Código devem comunicá-la imediatamente ao seu superior hierárquico. Se o colaborador não se sentir à vontade para reportar ao superior hierárquico (p. ex. se sentir que a sua comunicação não será levada a sério ou se o superior hierárquico estiver envolvido na situação que o colaborador pretende denunciar), poderá reportar a qualquer outro funcionário adequado, como uma chefia superior ou um membro da equipa de RH, por exemplo.

Os membros da equipa a quem sejam reportadas denúncias ou preocupações são obrigados a tomar medidas ou a encaminhar a situação de imediato.

Ao aceitar a minha colaboração com a FEC, comprometo-me a cumprir as minhas obrigações e a regular a minha conduta de acordo com os requisitos deste Código.

Nome:**Assinatura:****Data:**